



ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FMS

FORNECEDOR: OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE agulhas, seringas, lâminas e lancetas destinadas às necessidades da Rede de Atenção à Saúde, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, por 12 meses, de acordo com as condições do Edital nº 074/2018 e seus anexos, que juntamente com a proposta do FORNECEDOR, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Vigência: início em 22/07/2019 e término em 22/07/2020

VALOR: R\$ 217.201,20 (Duzentos e dezessete mil duzentos e hum reais e vinte centavos)

RATIFICAÇÃO

PAC Nº. 088/19 DISPENSA 030/19

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSULINAS PARA ATENDIMENTO E CUMPRIMENTO DAS ORDENS JUDICIAIS VIGENTES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1113.1 10-122-0001-2181 339091 05 CR 1389 0102

ESPACHO:

Senhor Secretário,

Submetemos o presente procedimento à consideração de V.Sª, para RATIFICAÇÃO, da despesa com a empresa: - HOSPIANOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.499.494/0002-60, no valor total de R\$ 28.152,70 (Vinte e Oito Mil Cento e Cinquenta e Dois Reais e Setenta Centavos).

Publique – se.

Contagem, 25 de julho de 2019.

Cleber de Faria Silva
Secretário Municipal de Saúde

**Secretaria Municipal
de Desenvolvimento
Social**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2017 - P.A. Nº 015/2017/SMDS - DISPENSA Nº 015/2017

Extrato do 2º Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 014/2017 firmado entre o MUNICÍPIO DE CONTAGEM, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Organização da Sociedade Civil Instituição Espirita Lar de Marcos, inscrita no CNPJ sob o nº 17.359.415/0001-59.

Fundamento legal: Art. 45 da Lei Municipal nº 4.910/2017 e o Decreto Municipal nº 30/2017.

Do objeto: Alterar ao 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 014/2017 no tocante a CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTORA, designando como gestora da parceria a servidora Tatyana Dias Almeida Machado – matrícula 138800-9.

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Termo de Colaboração não alcançadas por este Termo de Apostilamento.

Data assinatura: 29/07/2019.

Maurício Rangel de Souza – Subsecretário de Desenvolvimento Social / Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Social.

A COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, vem publicar a entidade cadastrada no mês de julho de 2019 no município de Contagem na condição de parceira pelo período de 12 meses, a contar da data de emissão do Certificado de Credenciamento.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	Nº C. C.	DATA DE EMISSÃO	SEGMENTO
--------------	------	----------	-----------------	----------

"Este documento está assinado digitalmente nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doe)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2017 – PA Nº 015/2017/SMDs – DISPENSA Nº 015/2017
 Onde se lê:
 Do objeto: Alterar ao 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 014/2017 no tocante a CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTORA, designando como gestora da parceria a servidora Tatyana Dias Almeida Machado – matrícula 138800-9.

Leia-se:

Do objeto: Alterar ao 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 014/2017 no tocante a CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTORA, designando como gestora da parceria a servidora Tatyanna Dias Almeida Machado – matrícula 138800-9.

Data assinatura: 29/07/2019.

Maurício Rangel de Souza – Subsecretário de Desenvolvimento Social / Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Social.

**Secretaria Municipal
de Direitos Humanos
e Cidadania**

CONVOCATÓRIA DE SETEMBRO

A Presidente do Conselho Municipal da Mulher de Contagem – CMMC, no uso das suas atribuições e funções, convoca as membras integrantes deste Conselho para a Reunião mensal, que será realizada no dia 02 de Setembro de 2019, às 9:00 hs, na Sala de reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Social, à Rua Padre Rossine Candido 10, Centro - Contagem, com a seguinte pauta:

- 1) Leitura e Aprovação da última Ata
- 2) Apresentação dos Equipamentos da Assistência Social, bem como todo o serviço de apoio aos trabalhos inerentes a causa da Mulher.
- 3) Votação para alteração de data das reuniões do CMMC
- 5) Discutir necessidades de Capacitação dos Conselheiros CMMC
- 6) Informes Gerais

Atenciosamente,
 Maria José Roberto Pereira
 Presidente do Conselho da Mulher

C.M.D.C.A.C.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CONTAGEM/MG
 Edital do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Contagem/MG
 Edital 01/2019 Publicado no Diário Oficial no dia 05/04/2019, edição: 4555, pag.31.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CONTAGEM/MG, por meio da Comissão Organizadora Central, torna público RESPOSTA A DENUNCIA SOBRE IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURAS AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR, conforme abaixo:

DIEGO LEANDRO ROSA DIAS – CPF 099.087.966-66

DENUNCIA INDEFERIDA

Trata-se de denúncia apresentada pelo Sr. Diego Leandro Rosa Dias em face de candidatos a Conselheiro Tutelar que iniciaram campanha antes da publicação da lista das candidaturas deferidas. A Comissão Organizadora Central após análise recebeu o recurso e indeferiu, nos seguintes termos:

Considerando que o item 10.2 do edital determina que o candidato estará apto a participar do processo eleitoral a partir do registro da candidatura.

Considerando que o item 10.2.1 do edital proíbe a promoção da candidatura antes das expedições do registro da candidatura.